

País reformula lei contra dumping

CARLOS FRANCO

Wilson Pedrosa/AE

27

RIO — Técnicos do Itamaraty já estão trabalhando na reformulação da legislação antidumping, para proteger as indústrias nacionais depois da conclusão do processo de liberação de importações, previsto para outubro. A informação é do ministro das Relações Exteriores, Fernando Henrique Cardoso, e foi dada minutos antes de sua viagem para os Estados Unidos.

O dumping é caracterizado quando um país vende produtos a outros com subsídios, isto é, com preços abaixo dos fixados em seu mercado e que prejudicam os produtores da região que os importou.

Para o chanceler, essa reformulação é necessária para dar agilidade ao processo antidumping. Pelo cronograma atual, em outubro as taxas sobre produtos importados normais serão de no máximo 20% e de 35% para produtos sensíveis ou especiais, como carros e eletroeletrônicos.

Antes da liberação das importações, no início do governo Collor, essas taxas eram utilizadas como instrumento de proteção à indústria nacional. A política antidumping, portanto, passava pelo aumento ou decréscimo dessas taxas de acordo com as denúncias apresentadas à Comissão de Política Aduaneira (CPA).

Gatt — Segundo Cardoso, o Brasil está se preparando, com a formulação de uma política antidumping no âmbito do Acordo Geral de Tarifas e Comércio (Gatt), para uma nova realidade, "mais dinâmica e ágil".



Contra subsídio

Fernando Henrique Cardoso: nova realidade exige política mais dinâmica e ágil para os processos

A CPA, no entanto, para a qual deverão ser encaminhadas as denúncias dos produtores nacionais em relação às importações, ainda não está preparada para tal.

Hoje, o órgão dispõe de apenas 30 técnicos que, entre outras tarefas, são responsáveis pelo cumprimento do cronograma da redução tarifária. Esses técnicos estão divididos em quatro coordenadorias, uma internacional e as outras três entre os segmentos metal-mecânico, químico e petroquímico, agroindústria e similares. Nesses grupos são incluídos os demais segmentos de acordo com suas características materiais.

De 1990 até hoje, foram 44 queixas de dumping, das quais 11 arquivadas e oito que resultaram em punições aos fornecedores externos de produtos como correntes de

bicicletas, sacos, telas e fios de juta de Bangladesh, cloreto de alumínio anidro e policloreto de vinila (PVC).

Depois da formulação da denúncia pelo fabricante nacional, a CPA tem prazo de 45 dias para verificar a veracidade do fato, coletando a defesa do exportador e os argumentos do denunciante. Feito o relatório, o prazo para análise é de 20 dias, ao término do qual o assunto é encaminhado ao Gatt, já com a decisão provisória das autoridades brasileiras.

O caso mais curioso partiu de denúncia da Monark de que a ex-União Soviética, a China e a Índia estavam vendendo correntes de bicicletas a preços subsidiados ao Brasil. O dumping foi confirmando e aplicadas taxas de 38% para o produto chinês, 25% para o soviético e 19,6% para o indiano.